

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COPIA

LEI Nº 1745, DE 1º DE JUNHO DE 1976

Autoriza crédito especial e dá outras
providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 2.055,00 (dois-mil-e-cinquenta-e-cinco-cruzeiros) para pagamento de bolsa de estudo referente ao ano letivo de 1975, ao servidor estatutário Sebastião Garcia Correa, com base na Lei Municipal nº 1524, de 14 de junho de 1972.

Art. 2º - Como recurso ao crédito especial autorizado no artigo 1º desta lei, serão anuladas, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente do município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 1º de junho de 1976.

ARQUIVE-SE

S.R. EM 14/06/1976

PRESIDENTE

Fuad José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

Fuad José Dib